

# LEI MUNICIPAL Nº 375

de 19 de setembro de 2007.

**Autoriza o Município a auxiliar na reforma dos Salões das Comunidades de Linha São José e de Linha Cruzeiro, através de material.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a auxiliar na reforma dos Salões das Comunidades de Linha São José e Linha Cruzeiro, através de material, nos valores estimados de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para Linha São José e até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para Linha Cruzeiro.

**Art. 2º.** O presente auxílio objetiva a manutenção e melhoramento dos Salões utilizado pelas Comunidades para seus eventos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2007.*

ADELAR LOCH  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda